

T.A. N.º 048/2023

CONTRATO N.º 173/2019 (SEI n.º 19.16.2256.0015780/2019-71)

CT. SIAD N.º 9238341

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PROTECH TECNOLOGIA EM PROTEÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA.-ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Protech Tecnologia em Proteção e Automação Ltda.-ME, com sede na SAAN Quadra 03 n.º 270 Parte "C", Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.632-300, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.904.641/0001-39, neste ato representada por **Edson Martins de Almeida**, CPF n.º 068.223.391-91.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de compra e venda e prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º n.º 1091040 58/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "aquisição e instalação de kit cerca concertina e de sistema de controle de acesso veicular e de pessoas para uso na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e no prédio da Rua Gonçalves Dias, contemplando a manutenção preventiva e corretiva do sistema (itens de software e hardware), com cobertura total de peças", a prorrogação dos prazos de vigência e de execução dos itens 11 e 12 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 06 (seis) meses, a partir de **20/03/2023 até 19/09/2023**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 para o item 11, e com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei n.º 8.666/93 para o item 12.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor

Permanece inalterado o valor do item 11, visto que o reajuste, previsto na cláusula décima segunda do Contrato inicial, foi concedido a partir de 27/11/2022, conforme 4º T.A. N.º 252/2022 e valor descrito abaixo:

Contrato 173/2019								
Dados Atuais do Contrato (apenas os itens que serão prorrogados)			Valores Atualizados (Considerando os Acréscimos)			Novo Valor		
Item	Cód. SIAD	Descrição	Preço (R\$)			Preço (R\$)		
			Mensal	Anual	6 meses	Mensal	Anual	6 meses
11	21512	MANUTENCAO E REPARO EM EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE ACESSO	17.626,31	211.515,72	105.757,86	17.626,31	211.515,72	105.757,86
Item	Cód. SIAD	Descrição	Qtde (Saldo Reman.)	Unitário (R\$)	Total (R\$)	Unitário (R\$)	Total (R\$)	Diferença a inserir no SIAD
12	5843	CONFECCAO E FORNECIMENTO DE CARTAO-CRACHA ELETRONICO, COMPUTADORIZADO E CARTAO ELETRONICO	5.718	14,02	80.166,36	14,02	80.166,36	0,00

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência, o valor global do contrato, para o período de 20/03/2023 a 19/09/2023, será de **R\$ 105.757,86** (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.21 - **Fonte 10.1**, com os respectivos valores reservados.

Subcláusula única - Em virtude da nova vigência, o **valor global atualizado** do Contrato passa a ser de R\$2.598.500,43 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Da garantia de execução contratual

Em virtude do valor global atualizado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de R\$ 129.925,02 (cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e dois centavos), de acordo com a cláusula décima terceira do Contrato inicial.

Subcláusula única - A Contratada deverá adequar a validade do seguro garantia à nova vigência do Contrato, em razão da prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Edson Martins de Almeida

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Edson Martins de Almeida, Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 09:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 16/03/2023, às 13:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 16/03/2023, às 15:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIENE FERREIRA DA ROCHA, COORDENADOR II**, em 16/03/2023, às 16:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4775618** e o código CRC **21CDEB3C**.